

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.007.03
---	---	-----------------------------

<i>Curso</i>	Educação Básica						
<i>Unidade curricular (UC)</i>	Expressão e Educação Musical						
<i>Ano letivo</i>	2023/2024	<i>Ano</i>	1.º	<i>Período</i>	2.º semestre	<i>ECTS</i>	6
<i>Regime</i>	Obrigatório	<i>Tempo de trabalho (horas)</i>		Total: 162	Contacto: 75		
<i>Docente(s)</i>	Rosário Santana						
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Responsável da UC ou</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Coordenador(a) Área/Grupo Disciplinar</i> <input type="checkbox"/> <i>Regente (cf. situação de cada Escola)</i>	Rosário Santana						

GFUC PREVISTO

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Identificar o som nos seus diferentes parâmetros; desenvolver a Expressão Musical; desenvolver a Prática Musical; conhecer elementos de notação musical básicos; Ler trechos musicais simples; Desenvolver a cultura musical, social e humana, o sentido estético e a cultura geral. Planificar atividades no âmbito da expressão musical de acordo com as aprendizagens essenciais previstas nas OCEPE e Metas e Orientações Curriculares.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Unidade Curricular abordara os seguintes temas: O som; As figuras musicais; A pauta musical; Notação musical; Ritmo/leituras rítmicas; Expressão Musical; interpretação Vocal e instrumental; Aplicação das OCEPE e das Metas e Orientações Curriculares para o 1º.CEB em projetos artísticos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

Esta unidade curricular, através dos conteúdos programáticos desenvolvidos, visa contribuir para a formação integral do aluno como pessoa e futuro profissional. Para tal, o conteúdo apresentado ajuda a formação e preparação dos alunos sensibilizando-os para a necessidade do saber sere do saber fazer, no domínio da cultura e das artes em geral. Pretende-se que os alunos obtenham conhecimentos para desenvolverem competência instrumental como futuros agentes culturais. No final o aluno devera ser capaz de forma autónoma poder vir a participar e desenvolver a sua atividade recorrendo aos conhecimentos adquiridos sempre que necessário.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

AYMERICH, C. y M., (1981), Expression y arte en la escuela, la expression musical/ la expression como auxiliar didactico, 3, Editorial Teide/Barcelona.

CABRAL, A. C., (1988), "Situação e problemas do ensino da música em Portugal", Associação Portuguesa de Educação Musical, Boletim 56, Janeiro/Março, p.15-21.

GIFFORD, E., (1988), O papel da música no currículo, BJME, vol.5, no2. GLOTON, Robert, (1971), L'Art à l'école, PUF, Paris.

<p>POLI ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO DESPORTO TÉCNICO GUARDA</p>	<p>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</p>	<p>MODELO PED.007.03</p>
--	--	-------------------------------------

GORDON, Edwin, (2000) Teoria de Aprendizagem Musical, Competências, conteúdos e padrões, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

GORDON, Edwin, (1970), The Psychology of Music Teaching, New Jersey: Prentice Hall.

HARGREAVES, D. J., (1991) Infancia y educacion artística, Ediciones Morata, Madrid.

LEY, Marcel, (1985) La mise en scene du conte musical, eveil esthetique et themes d'ateliers, Editions J.M. Fuzeau, Courlay-France.

MICHELS, Ulrich (2003), Atlas de Música, Parte 1, Lisboa: Gradiva.

MICHELS, Ulrich (2003), Atlas de Música, Parte 2, Madrid: Alianza Musica.

MIEL, Alice, (1972), Criatividade no Ensino, São Paulo, Brasil.

ORIOI, Nicolas, PARRA José Maria, (1979), La expresion musical en la educacion básica, Editorial Al puerto, Madrid.

SWANWICK, K., (1991), A Basis for Music Education, Nfer/Nelson, Windsor.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Avaliação continua pressupõe a realização de duas provas escritas de avaliação e o trabalho de componente teórico-prática. O resultado da avaliação em cada prova será expresso numa escala de 0 a 20 valores e refletirá a media do desempenho do aluno nas componentes teórica e teórico-prática. A ponderação das provas escritas será de 40% (20%+20%) e a ponderação da componente teórico-prática tem o peso de 60%. A avaliação final a unidade curricular refletirá a media aritmética simples das classificações obtidas da totalidade dos momentos de avaliação.

O processo de avaliação será de natureza contínua, incluindo as seguintes componentes de acordo com a área científica em avaliação:

(1) dois dos seguintes elementos à escolha do docente de acordo com a especificidade da UC: teste teórico escrito e/ou trabalhos e relatórios individuais ou de grupo e/ou resolução de problemas e exercícios e/ou Portefólios e/ou outros elementos escritos ou orais, a definir, tendo em conta a especificidade de cada unidade curricular (alíneas a), b), c), f) e g) do Artigo 21.º) e

(2) prova(s) prática(s) que atestam a aquisição de competências nos domínios das expressões artísticas de acordo com os conteúdos programáticos plasmados no GFUC e as diferentes competências teóricas, técnicas e estilísticas a adquirir nos diversos domínios de acordo com o previsto para cada uma das áreas das expressões e referido no GFUC.

Estas componentes da avaliação contínua (1) e (2) serão ponderadas com pesos relativos predeterminado de 40% e 60%, podendo ser outro em função dos elementos escolhidos da avaliação por parte do docente responsável pela UC, respetivamente. O estudante deverá obter uma avaliação de 9.5 valores na componente prática e 7.5 na componente teórica para aceder ao processo de avaliação contínua. O aluno poderá usufruir da avaliação por exame, caso não tenha obtido aprovação à componente teórica, sendo que para isso deverá

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.007.03
---	---	-----------------------------

ter assegurado uma classificação mínima de 9.5 valores na componente prática. O exame de melhoria de nota incidirá exclusivamente sobre a componente teórica de avaliação, seguindo os mesmos procedimentos da avaliação por exame.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC

Esta unidade curricular, através dos conteúdos programáticos desenvolvidos, visa contribuir para a formação integral do aluno como pessoa e futuro profissional. Para tal, o conteúdo apresentado ajuda a formação e preparação dos alunos sensibilizando-os para a necessidade do saber e do saber fazer, no domínio da cultura e das artes em geral. Pretende-se que os alunos obtenham conhecimentos para desenvolverem competência instrumental como futuros agentes culturais. No final o aluno deverá ser capaz de forma autónoma poder vir a participar e desenvolver a sua atividade recorrendo aos conhecimentos adquiridos sempre que necessário.

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

a) Assiduidade nas "aulas práticas" relativa a alunos repetentes que apresentam sobreposições com outras UC

"Os alunos que não obtiveram aprovação no ano transato, e tendo um comprovativo de sobreposição horária com alguma UC do ano curricular em que estão matriculados, deverão articular com o docente o regime de assiduidade a cumprir. Não obstante, a presença em todos os momentos de avaliação é obrigatória."

b) Utilização de plataforma móvel na sala de aula

"É interdita a utilização de qualquer tipo de plataforma móvel, em espaço de aula, sem a autorização expressa por parte do docente, sendo que a infração a esta regra poderá resultar na abertura de um processo disciplinar."

c) Pontualidade

"Não obstante o regime de assiduidade específico previsto nesta unidade curricular, ao estudante é-lhe exigida obrigatoriedade de pontualidade, sendo que o incumprimento desta regra deverá ter apenas um carácter excecional e justificado."

Assim, não é obrigatória a presença em 2/3 das horas de aula para aceder à avaliação contínua. Os alunos com unidades curriculares em atraso ficam sujeitos ao previsto em nota informativa da escola para o efeito. Serão ressalvadas as ausências com justificação legal e aviso prévio. As entradas atrasadas e as saídas antecipadas, sem autorização prévia, serão contabilizadas como ausências.

8. CONTACTOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Contactos: 271220135

Email: rosariosantana@ipg.pt

Gabinete: 2.2

<p>POLI ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO DESPORTO</p> <p>TÉCNICO GUARDA</p>	<p>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</p>	<p>MODELO PED.007.03</p>
--	--	-------------------------------------

Horário de atendimento:

9. OUTROS

Não são permitidos o uso de telemóvel, auriculares ou qualquer outro dispositivo eletrónico, em sala de aula, sem aviso prévio ao professor e sua autorização. O aluno frequentará a aula com decoro atendendo a posturas e formas de estar condizentes com o espaço que ocupa. Neste contexto, não haverá lugar a faltas de respeito ou de educação face a chamadas de atenção que possam vir a ser efetuadas com vista ao restabelecimento da ordem e do bom funcionamento dos trabalhos em sala de aula.

DATA

20 de março de 2024

ASSINATURAS

Assinatura dos Docentes, Responsável/Coordenador(a)/Regente da UC ou Área/Grupo Disciplinar

O(A) Docente

Rosário Santana

(assinatura)

O(A) Responsável pela Área/Grupo Disciplinar

Rosário Santana

(assinatura)